

D.O.E. de 05 JAN 1988: 09.

30/12/87 *entp*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE Nº 0985/87

INTERESSADA: OSEC- ORG. SANTAMARENSE DE EDUC. E CULT. - Capital

ASSUNTO: REAJUSTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 1987

RELATOR NA CENê: Marisa Mendes Machado

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE-CENê nº 209/87

APROVADA EM 22/12/87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O interessado solicita reajuste especial para correção de defasagem nos termos da Deliberação CEE 20/87.

2. APRECIACÃO:

A escola não anexou comprovante de cumprimento do §2º, do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial.

Assim sendo, as mensalidades do 2º semestre de 1987 dos cursos relacionados são os seguintes:

CURSO: MEDICINA

Meses:

Mensalidades:

Julho	Cz\$ 5.257,96
Agosto	Cz\$ 5.257,96
Setembro	Cz\$ 5.617,40
Outubro	Cz\$ 6.001,41
Novembro	Cz\$ 6.411,68
Dezembro	Cz\$ 7.144,43

CURSO: LETRAS

Julho	Cz\$ 1.510,00
Agosto	Cz\$ 1.510,00
Setembro	Cz\$ 1.613,23
Outubro	Cz\$ 1.723,51
Novembro	Cz\$ 1.841,34
Dezembro	Cz\$ 2.051,77

CURSO: PEDAGOGIA

Julho	Cz\$ 1.510,00
Agosto	Cz\$ 1.510,00
Setembro	Cz\$ 1.613,23
Outubro	Cz\$ 1.723,51
Novembro	Cz\$ 1.841,34
Dezembro	Cz\$ 2.051,77

CURSO: FÍSICA

Julho	Cz\$ 2.243,72
Agosto	Cz\$ 2.243,72
Setembro	Cz\$ 2.397,11
Outubro	Cz\$ 2.560,98
Novembro	Cz\$ 2.736,05
Dezembro	Cz\$ 3.048,74

/...

Final

CURSO: MATEMÁTICAMeses:

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Mensalidades:

Cz\$ 2.243,72
Cz\$ 2.243,72
Cz\$ 2.397,11
Cz\$ 2.560,98
Cz\$ 2.736,05
Cz\$ 3.048,74

CURSO: BIOMÉDICAS

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Cz\$ 4.187,98
Cz\$ 4.187,98
Cz\$ 4.474,28
Cz\$ 4.780,15
Cz\$ 5.106,93
Cz\$ 5.690,57

CURSO: PSICOLOGIA

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Cz\$ 2.804,85
Cz\$ 2.804,85
Cz\$ 2.996,60
Cz\$ 3.201,45
Cz\$ 3.420,30
Cz\$ 3.811,19

CURSO: ESTUDOS SOCIAIS

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Cz\$ 1.510,00
Cz\$ 1.510,00
Cz\$ 1.613,23
Cz\$ 1.723,51
Cz\$ 1.841,34
Cz\$ 2.051,77

CURSO: BIOLOGIA

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Cz\$ 2.243,72
Cz\$ 2.243,72
Cz\$ 2.397,11
Cz\$ 2.560,98
Cz\$ 2.736,05
Cz\$ 3.048,74

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Cz\$ 1.917,70
Cz\$ 1.917,70
Cz\$ 2.048,80
Cz\$ 2.188,86
Cz\$ 2.338,49
Cz\$ 2.605,74

CURSO: ODONTOLOGIA

Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Dezembro

Cz\$ 5.257,96
Cz\$ 5.257,96
Cz\$ 5.617,40
Cz\$ 6.001,41
Cz\$ 6.411,68
Cz\$ 7.144,43

/...

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL30/12/17 *in p.*Meses:Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
DezembroMensalidades:Cz\$ 1.917,70
Cz\$ 1.917,70
Cz\$ 2.048,80
Cz\$ 2.188,86
Cz\$ 2.338,49
Cz\$ 2.605,74CURSO: TURISMOJulho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
DezembroCz\$ 1.865,83
Cz\$ 1.865,83
Cz\$ 1.993,38
Cz\$ 2.129,65
Cz\$ 2.275,24
Cz\$ 2.535,26CURSO: SERVIÇO SOCIALJulho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
DezembroCz\$ 2.249,50
Cz\$ 2.249,50
Cz\$ 2.403,28
Cz\$ 2.567,57
Cz\$ 2.743,09
Cz\$ 3.056,58CURSO: ODONTOLOGIA 5º ANOJulho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
DezembroCz\$ 4.206,38
Cz\$ 4.206,38
Cz\$ 4.493,93
Cz\$ 4.801,15
Cz\$ 5.129,36
Cz\$ 5.715,56CURSO: BIOMÉDICAS 5º ANOJulho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
DezembroCz\$ 3.350,39
Cz\$ 3.350,39
Cz\$ 3.579,42
Cz\$ 3.824,12
Cz\$ 4.085,54
Cz\$ 4.552,45

São Paulo, 21 de dezembro de 1987

a) *M. Mendes Machado*
MARISA MENDES MACHADO
REPRESENTANTE SUNAB/CEE - CENEDELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.